



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Objeto: Aquisição de apoios ergonômicos para os pés, conforme especificações e quantidades relacionadas, para uso dos empregados lotados na Agência Goiana de Habitação S/A.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.728.517/0001-27.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Aquisição dos apoios ergonômicos para os pés visa a atender as recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em observação às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 17 - AET (Análise Ergonômica do Trabalho), a ser fornecido pela LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.728.517/0001-27.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

*II – Para outros serviços e compras **de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"*

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 116 (73187019);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200277 (73727462);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.412 (73727702).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (70532396) e Proposta de Preços da empresa (70525132)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (73061674).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (70532396). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (70525132).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 12/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (70532929)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (70198494, 70198582, 70525132, 70525168, 70531928, 70532396)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (73061674)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (70196775). Parecer Jurídico - É dispensável o parecer jurídico na hipótese de dispensa em razão do valor (§ 2º, art. 128, RILCC).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (73061674)
 - b) Habilitação jurídica; (70525132)
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.728.517/0001-27**, no valor de **R\$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais)**, para Aquisição de apoios ergonômicos para os pés, conforme especificações e quantidades relacionadas, para uso dos empregados lotados na Agência Goiana de Habitação S/A, por entrega

imediata, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO**, Chefe, em 30/04/2025, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73730972** e o código CRC **648ACF98**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0-, (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202500031000721



SEI 73730972